



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V

Loteamento Jardim Bahia s/n - Santo Antônio de Jesus / CEP: 44574-005
Telefax (75) 3631 - 2855- Ramal 241 - E-MAIL : profletrasdch5@uneb.br



NORMAS COMPLEMENTARES AO REGIMENTO INTERNO DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS DO DCH DO CAMPUS V DA UNEB.

Art. 1º - O trabalho de conclusão de curso – TCC – do Mestrado Profissional em Letras do DCH do *Campus V* da Universidade do Estado da Bahia deverá obedecer aos princípios gerais estabelecidos nos artigos 62º ao 66º do seu Regimento Interno e às diretrizes estabelecidas nestas normas complementares.

Art. 2º - O texto e a organização do TCC deverá obedecer às normas estabelecidas para a apresentação dos trabalhos acadêmicos/científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º - No que se refere ao gênero a ser apresentado, o TCC deverá ser denominado de ***Dissertação de Mestrado Profissional – DMP*** –, em texto de apresentação assim elaborado:

Dissertação de Mestrado Profissional elaborada para fins de apresentação de uma Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental; trabalho de conclusão do curso PROFLETRAS do Departamento de Ciências Humanas do *Campus V* da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 4º - A DMP deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) Capa (incluindo-se título específico);
- b) Folha de rosto;
- c) Ficha catalográfica;
- d) Elementos pré-textuais como epígrafe, agradecimentos e dedicatórias como opcionais;
- e) Sumário;
- f) Resumo em língua portuguesa seguido das palavras-chave; resumo em inglês, francês ou espanhol, com respectivas palavras-chave;
- g) Introdução;
- h) Mínimo de três e máximo de cinco capítulos, garantindo-se: fundamentos teóricos e/ou revisão bibliográfica; apresentação da proposta e relato da experiência; discussão teórica dos resultados e considerações finais, conforme previsto no art. 66,º § 2º do Regimento; referências; anexos e/ou apêndice, se necessários;
- i) A DMP deverá ser apresentada garantindo-se o mínimo de 90 (noventa) laudas.

Art. 5º - Para o Exame de Qualificação, conforme previsto Art. 60º do Regimento, o discente deverá apresentar pelo menos um capítulo de fundamentos teóricos e/ou revisão bibliográfica da DMP. Apresentar também um roteiro do capítulo de apresentação da Proposta Pedagógica, incluindo-se nele descrição minuciosa e relato da aplicação da primeira versão da proposta.